PORTARIA Nº CM-012, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

Define Condições para contratação de Pessoal, por tempo determinado, necessário aos trabalhos da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.572, de 20 de setembro de 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Serviço do pessoal da Câmara Municipal de Divinópolis, autorizado a contratar o pessoal necessário aos trabalhos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, nos termos da Lei Municipal de nº 2.572, de 20 de setembro de 1989.

Art. 2º - Para as contratações, será observado o seguinte:

a) Seleção do pessoal, observado sua condição para o exercício da função a qual se destine, com prova de datilografia, redação, títulos e conhecimentos gerais;

b) O tempo de duração do contratado, será contado da data de seu fichamento até o dia 30.03.90;

c) A remuneração dos contratados será fixada observado os cargos idênticos ou assemelhados, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis, sendo pago proporcionalmente à carga horária trabalhada.

Art. 3º - Tendo em vista tratar-se de programa especial de trabalho, a Mesa Diretora ficará encarregada de convidar o pessoal para os testes de seleção.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrara esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 27 de outubro de 1989.

Adilson de Faria Quadros
Vice-Presidente